



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Gabinete do Presidente

N
SANCIONADO

Lei nº 818 /05 de 11 de Abril de 2005.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Insalubridade aos Mecânicos e Auxiliares de Mecânicos, conforme discriminação nesta Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivos Municipal a conceder Auxílio Insalubridade aos Mecânicos e Auxiliares de Mecânicos.

Art. 2º - O percentual do Auxílio Insalubridade será correspondente ao do art.68, da Lei Municipal nº 786/03.

Art. 3º - O responsável pelo Departamento Pessoal emitirá Lista dos Servidores que receberão o respectivo Auxílio Insalubridade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 11 de abril de 2005.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL